



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA.

TERMO ADITIVO Nº 010

CONTRATO N.º 096/2017

PROCESSO N.º 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, residente à Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115 Fundos, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep.18.240-000 Angatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo vice-presidente Sr. **Gabriel Sardela**, portador da carteira de identidade nº 7.984.110-7 SSP/SP, CPF nº 005.540.098-11, doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** o art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê a manutenção de reequilíbrio econômico financeiro do próprio contrato **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato n.º 096/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de **8,32%**, conforme planilha de cálculo abaixo:

ITEM	KM/DIA	KM 182 DIAS LETIVOS	ITINERÁRIOS	VALOR REEQUILÍBRIO 8,32%	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	285	51870	LINHA Nº 05	R\$ 2,9437	R\$ 152.688,1718
8	163	29666	LINHA Nº 08	R\$ 3,0459	R\$ 90.358,2656
9	315	57330	LINHA Nº 09	R\$ 2,8999	R\$ 166.252,8134
11	183	33306	LINHA Nº 11	R\$ 3,1050	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

					103.414,9034
12	210	38220	LINHA Nº 12	R\$ 2,8408	R\$ 108.574,8584
16	283	51506	LINHA Nº 16	R\$ 2,8847	R\$ 148.577,3210
17	209	38038	LINHA Nº 17	R\$ 2,9438	R\$ 111.976,3011
18	147	26754	LINHA Nº 18	R\$ 3,6029	R\$ 96.391,2810
19	220, 2	40076,4	LINHA Nº 19	R\$ 3,5590	R\$ 142.631,8930
20	160	29120	LINHA Nº 20	R\$ 2,8704	R\$ 83.584,7875
21	238	43316	LINHA Nº 21	R\$ 2,8704	R\$ 124.332,3715
22	265, 4	48302,8	LINHA Nº 22	R\$ 2,7682	R\$ 133.710,5651
24	144, 4	26280,8	LINHA Nº 24	R\$ 3,4417	R\$ 90.450,1404
25	139, 3	25352,6	LINHA Nº 25	R\$ 3,5000	R\$ 88.733,8442
26	119	21658	LINHA Nº 26	R\$ 2,8704	R\$ 62.166,1857
27	105, 6	19219,2	LINHA Nº 27	R\$ 3,0459	R\$ 58.538,8518
29	183	33306	LINHA Nº 29	R\$ 3,5590	R\$ 118536,0419
30	206	37492	LINHA Nº 30	R\$ 3,2509	R\$ 121.883,4515
TOTAL				R\$ 2.002.802,0484	



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 2.002.802,0484**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA

CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74

Gabriel Sardela

RG nº 7.984.110-7 SSP/SP/CPF nº 005.540.098-11

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

NOME:
RG nº

NOME:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 096/2017 – TERMO ADITIVO Nº 010

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de março de 2022.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **GABRIEL SARDELA**
Cargo: **Vice- presidente**
CPF: 005.540.098-11

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JOSÉ CELSO DE MORAIS**
Cargo: **PEB I – encarregado do transporte de alunos**
CPF: 045.103.918-11

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 até 31/12/2024

- Obs:** 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

JULIANA PEREIRA DE MORAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO